



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 8.005.2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos da Secretaria de Obras do município de Campina Grande - PB. A secretária utiliza diariamente dos veículos constantes da frota própria e locada da prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como para atividades de campo. O fator de relevância que justifica a contratação da referida empresa está em seus postos de combustíveis de cobertura se encontrarem em um raio de até 10km da sede da Secretaria de Obras de Campina Grande - PB.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente fornecimento seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, devendo a contratada atender, dentre outras, as seguintes obrigações:

- a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da data da assinatura do Contrato;
- b) A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes;
- c) Substituir o combustível no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da formalização da rejeição dos combustíveis, quando estes forem recusados por densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

composição, bem como a presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos;

- d) Na substituição dos produtos não compatível com as especificações técnicas, a reposição será por outro com especificações Técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- e) Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- f) Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, ANP, INMETRO, etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP e anexos;
- g) Manter, no mínimo, 02 (dois) postos de abastecimento de combustíveis que estejam posicionados à distância, considerado o percurso por via de acesso regular mais próximo, de, no máximo, 10 km de distância da Secretaria de Obras de Campina Grande - PB, localizado na Rua Irineu Joffily, 304 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-270.
- h) Manter listagem atualizada dos postos de combustíveis disponibilizados para abastecimento e informar ao Contratante eventuais inclusões ou exclusões, considerando a distância máxima prevista na alínea anterior;

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado em litros a ser contratado será o abaixo especificado:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT. ESTIMADA MENSAL	QUANT. ESTIMADA ANUAL
1	01	Gasolina Comum	461506	2.335,64	28.027,68
	02	Óleo Diesel	461548	259,52	3.114,24

Atualmente a frota da Secretaria de Obras de Campina Grande – PB é composta de veículos nos tipos e quantitativos relacionados abaixo:

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
01	Gasolina	09
02	Óleo Diesel	01
TOTAL DE VEÍCULOS		10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A relação dos veículos oficiais será informada quando da assinatura do contrato administrativo.

O quantitativo de veículos pode ser alterado por meio de novas aquisições e/ou desfazimento, sendo que neste caso a Secretaria de Obras do município sempre formalizará a situação do quantitativo.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A implementação de um sistema de gestão de abastecimento de frotas é financeiramente viável em comparação com outras opções como a compra contínua de combustíveis em postos de gasolina ou a instalação de tanques de armazenamento próprios, destacam-se alguns motivos, como:

- Redução de custos recorrentes: A compra contínua de combustíveis em postos de gasolina pode representar um custo significativo a longo prazo, considerando o preço unitário por litro e a necessidade constante de reposição. Um sistema de gestão de abastecimento de frotas permite otimizar o uso de combustíveis, reduzindo desperdícios e controlando melhor os custos.
- Eliminação de custos de transporte e armazenamento: O transporte frequente e a gestão de estoques em pequenos volumes também podem gerar custos operacionais e ambientais. Um sistema de gestão eficiente pode reduzir a necessidade de transporte frequente, otimizando a logística de abastecimento.
- Otimização de Recursos Financeiros: Ao eliminar os custos recorrentes de compra de combustíveis em pequenas quantidades e os custos associados ao transporte frequente, a empresa de sistema de gestão de abastecimento de frotas pode direcionar seus recursos financeiros para outras áreas prioritárias de seu orçamento. Isso contribui para uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos disponíveis.

Portanto, ao optar pela implementação de um sistema de gestão de abastecimento de frotas, a secretaria não apenas pode obter economias financeiras significativas, mas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

também simplificar seus processos operacionais relacionados ao abastecimento, garantindo eficiência e conformidade com as normas vigentes.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme pormenorizado na planilha de descrição dos itens e quantitativos, anexa a este instrumento.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta apresenta duas soluções possíveis: a adesão de ata ou abertura de pregão eletrônico, para atender a demanda de combustíveis da frota de veículos da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB.

Para adoção da modalidade pregão eletrônico, segue as seguintes razões:

- **Maior Competitividade:** A abertura de pregão eletrônico amplia a concorrência entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de melhores condições de preço e qualidade. Isso ocorre porque o processo é aberto a um número maior de participantes, inclusive de diferentes regiões, aumentando a competitividade.
- **Transparência e Publicidade:** O pregão eletrônico é um processo licitatório amplamente divulgado, proporcionando maior transparência e publicidade em todas as etapas. Isso reforça a confiança na lisura do procedimento e na correta aplicação dos recursos públicos.
- **Customização das Especificações:** A realização de um pregão eletrônico permite a definição de especificações detalhadas e personalizadas para o fornecimento de combustíveis, atendendo de maneira mais precisa às necessidades específicas da frota de veículos da Secretaria.
- **Potencial de Redução de Preços:** A dinâmica do pregão eletrônico, com a possibilidade de lances sucessivos, tende a resultar em preços mais vantajosos, beneficiando a administração pública com economias significativas.
- **Atualização das Condições Contratuais:** A abertura de um novo pregão possibilita a revisão e atualização das condições contratuais, ajustando-as às atuais necessidades e realidade do mercado de combustíveis, garantindo melhores condições de fornecimento.

Para a adesão de ata, segue as seguintes razões:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- **Agilidade no Processo de Aquisição:** A adesão de ata permite uma resposta mais rápida e eficiente às necessidades imediatas de abastecimento da frota. A abertura de um pregão eletrônico, por sua natureza, demanda um prazo maior para a realização de todas as etapas necessárias, desde a publicação do edital até a homologação e assinatura do contrato.
- **Redução de Custos Administrativos:** O processo de adesão de ata já existente elimina a necessidade de mobilizar recursos humanos e financeiros para a preparação e condução de um novo processo licitatório, reduzindo assim os custos administrativos envolvidos.
- **Segurança Jurídica e Econômica:** A utilização de uma ata de registro de preços previamente licitada confere maior segurança jurídica, visto que os procedimentos já foram realizados e aprovados conforme as normas vigentes. Além disso, possibilita a obtenção de preços competitivos já negociados e registrados.
- **Continuidade no Abastecimento:** A adesão de ata garante a continuidade do fornecimento de combustíveis sem interrupções, evitando possíveis paralisações da frota de veículos, o que poderia impactar negativamente a execução das atividades da Secretaria.

Dessa forma, entendemos que a adesão de ata é a solução mais adequada para atender de maneira eficiente, segura e econômica à demanda de combustíveis da frota de veículos da Secretaria.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento da contratação e a realização dos serviços por uma única empresa a fim de viabilizar um melhor e único gerenciamento dos serviços prestados e evitar o desperdício de recursos materiais e humanos com a multiplicidade de procedimentos administrativos, buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade dos mesmos.

Ademais, justifica-se o não parcelamento dos serviços por uma questão de economicidade e para garantir a execução de um serviço com segurança para o órgão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Tendo em vista que todos os licitantes (postos de combustíveis) vendem os dois itens da contratação, a licitação por grupo permite que a Administração obtenha ganho de escala na contratação, evidenciando por si só a vantajosidade econômica da escolha dessa modalidade.

Além disso, evita que a Administração duplique os custos materiais indiretos na formalização das contratações e de pessoal na gestão e operacionalização de um novo contrato, deixando a posteriori a execução de outras atribuições.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, portanto, que a contratada cumpra com os termos e cláusulas deste processo licitatório e possa, entregar ao fim do projeto, um produto que atenda todas as necessidades da população local e que preencha as lacunas provenientes das demandas cujo projeto objetivou solucionar.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ventila-se a necessidade de verificação, por parte dos servidores que realizarão o recebimento do objeto. Objetivando assim o cumprimento das especificidades exigidas durante o processo de aquisição.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para a contratação de serviço de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB.

a) Viabilidade Técnica:

O estudo abrange todos os critérios técnicos necessários para a aquisição de serviço de abastecimento de combustíveis da frota de veículos que atenda às exigências para a Secretaria de Obras.

b) Viabilidade Operacional:

A abordagem proposta deve assegurar a disponibilidade dos serviços no período necessário. Isso contribuirá para a conclusão ágil dos serviços, minimizando interrupções nas atividades da Secretaria de Obras e garantindo o abastecimento da frota.

c) Viabilidade Orçamentária:

O valor proposto para a aquisição dos serviços deve estar alinhado com os parâmetros de mercado, considerando a importância de garantir sua eficácia. Este investimento é crucial para o conforto e produtividade dos funcionários, bem como para o adequado funcionamento das operações da Secretaria.

d) Adequação à Necessidade Identificada:

A aquisição de serviços para o abastecimento de combustíveis da frota de veículos é totalmente adequada à necessidade identificada na demanda da Secretaria de Obras, considerando sua importância para garantir o funcionamento adequado da secretaria.

e) Conclusão:

Com base nas considerações apresentadas, o Estudo Técnico Preliminar é favorável à contratação de serviços de abastecimento de combustíveis da frota de veículos para a secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande. A solução proposta é viável técnica, operacional e orçamentariamente, atendendo plenamente às necessidades identificadas na demanda de contratação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Recomenda-se, portanto, a formalização do processo de aquisição, observando as cláusulas e condições previstas em lei.

Este Estudo Técnico Preliminar é válido para os fins a que se destina e está disponível para esclarecimentos adicionais, se necessário.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves

Função: Assessor Técnico

Nome: Michel Whilliams da Silva Chaves

Função: Assessor Técnico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEF1-998C-7F85-9643

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 31/07/2024 09:47:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 31/07/2024 15:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DEF1-998C-7F85-9643>